

5.2 Envelope lacrado nº 1, endereçado à Comissão de Seleção – Secretaria de Estado de Cultura do Pará, na Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, indicando externamente, além da razão social da Organização da Sociedade Civil interessada, a referência “Chamamento Público nº 001/2022 – Gestão da 25ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes – Proposta Técnica e Orçamentária”:

ENVELOPE Nº 1

(Razão social da Organização da Sociedade Civil)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Gestão da **Feira Pan-Amazônica do Livro**
PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

5.2.1 A Proposta Técnica, elaborada segundo orientações do ANEXO I, deverá ser apresentada em uma única via, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original e iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecendo a ordem proposta, para fins de apreciação quanto aos parâmetros de pontuação (ANEXO I):

5.2.1.1 justificativa do interesse na produção, gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades de divulgação, montagem, coordenação e desmontagem da área dos espaços expositivos junto ao mercado editorial e livreiro, praça de alimentação e o espaço infantil da 25ª Feira Pan- Amazônica do Livro e das Multivozes.

5.2.1.2 projeto técnico para a produção, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades de divulgação, montagem, coordenação e desmontagem dos espaços expositivos junto ao mercado editorial e livreiro, praça de alimentação e o espaço infantil da 25ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes 2022, contendo a sua proposta de trabalho, em arquivo eletrônico e impresso, constando a execução dos serviços, que contemple os itens abaixo relacionados; acompanhada de portfólio da organização, incluindo fotografias de montagens de feiras semelhantes, feitas anteriormente, relativo à experiência na área do objeto constante no Chamamento Público em específico:

5.2.1.2.1 Estrutura organizacional da OSC para gestão e realização dos serviços objeto deste certame;

5.2.1.2.2 Indicação das estratégias e ações que serão adotadas para o sucesso da execução da proposta, de modo a atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade, sempre em alinhamento com as ações previstas, já indicadas projeto técnico.

5.2.1.2.3 Proposta de Trabalho, indicando as estratégias e ações que serão adotadas para o sucesso da execução da proposta, de modo a atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade, sempre em alinhamento com as ações previstas, indicadas na Proposta Técnica;

5.2.1.2.4 Cronograma de execução, indicando as etapas e respectivos prazos para realização dos serviços, de acordo com as orientações do Proposta Técnica;

5.2.1.2.5 Recursos humanos previstos, indicando a quantidade de profissionais por cargo/função, as respectivas cargas horárias de trabalho, bem como especificando todas as tarefas e remuneração dos profissionais compatível com valores de mercado;

5.2.1.2.6 Portfólio da OSC, indicando e comprovando a realização de feiras do livro de porte similar e eventos afins, montando e comercializando os estandes, que guardem similaridade com o objeto do Chamamento Público, descrevendo as atividades desenvolvidas na realização de cada evento, seja na montagem de infraestrutura, seja no relacionamento com o setor editorial e livreiro, seja na organização e gestão de eventos;

5.2.1.2.7 Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

5.2.1.3 A proposta financeira deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras e indicar, em reais e por extenso, o seu valor total;

5.2.1.4 em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo ou especificação do objeto ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.3 Envelope lacrado nº 2, endereçado à Comissão de Seleção – Secretaria de Estado de Cultura do Pará, Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, indicando externamente, além da razão social da Organização da Sociedade Civil interessada, a referência “Chamamento Público nº 001/2022 – Gestão da Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes 2022 – Documentação Comprobatória e Institucional”, contendo, em original ou cópia autenticada pelo Serviço Notarial ou a ser autenticada diante dos originais por membro da Comissão, os seguintes documentos:

5.3.1 índice com a indicação da página/folha em que se encontram cada um dos documentos das demais alíneas deste inciso;

5.3.2 Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitido, no máximo, 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes;

5.3.3 ata de eleição e posse da atual Diretoria;

5.3.4 cédula de Identidade, CPF e comprovantes de endereço dos dirigentes da entidade;

5.3.5 cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;

5.3.6 comprovante de inscrição da entidade no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

5.3.7 prova de regularidade para com a Fazenda federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívi-

da Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

5.3.8 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente;

5.3.9 prova de regularidade fiscal para com a Fazenda municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais da sede da proponente;

5.3.10 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

5.3.11 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

5.3.12 comprovação evidenciada refletindo, quantitativa e qualitativamente, posição de exemplar ordem da situação econômico-financeira, bem como equilíbrio dos ocientes de liquidez e endividamento da organização social de cultura, mediante apresentação de cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, do último exercício fiscal, subscrito por contador, identificado por seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelo representante legal da entidade;

5.3.13 relação de todos os dirigentes em exercício de mandato, conforme Ata de Eleição e Posse atual, informando nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail;

5.3.14 declaração de que a entidade cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.3.15 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).

5.4 Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

5.5 As normas de organização interna das OSC que pretendem celebrar parceria precisam prever expressamente:

5.5.1 objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

5.5.2 que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

5.5.3 escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

5.6 As organizações que irão celebrar parceria precisam possuir:

5.6.1 comprovante de inscrição no cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

5.6.2 experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

5.6.3 instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.7 Em ato devidamente fundamentado, a Comissão de Seleção, relativamente aos documentos apresentados e sem possibilidade de substituição ou complemento, poderá solicitar as informações e/ou os esclarecimentos adicionais que julgar necessários;

5.8 Serão lavradas atas circunstanciadas das sessões de abertura dos envelopes contendo os “documentos comprobatórios e institucionais” (envelope nº “2”) e a “proposta técnica e orçamentária” (envelope nº “1”);

5.9 Qualquer proposta apresentada em desacordo com as exigências deste Instrumento implicará desclassificação da entidade interessada salvo justificativa.

5.10 A documentação constante dos envelopes nº “1” e nº “2” deverá ser entregue em sua totalidade, na ordem estabelecida neste Edital, com folha de índice e numeração de páginas, não podendo ser espiralada ou transfixada por material análogo.

6. RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 Toda a documentação mencionada no item V (“DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA”) deverá ser entregue perante a Comissão de Seleção – Secretaria de Estado de Cultura do Pará, localizada na Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, às 09 horas do dia 30 de maio de 2022.

6.2 A sessão pública de abertura dos envelopes lacrados será coordenada pela Comissão de Seleção e ocorrerá no local, na data e horário estabelecidos no item anterior;

6.3 Todas as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem proposta para a presente convocação pública poderão, na forma do item 4.6, se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento, público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento. Referido documento deverá vir fora de qualquer envelope;

6.4 Os representantes que se credenciarem nos termos do item 6.2.1 deverão assinar lista de presença;

6.5 Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.

6.6 Será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope nº 1 ou